



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORA: ANDREIA APARECIDA DE PAULA 09413745994, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 34.663.715/0001-46, com sede na cidade de CANOINHAS, Estado de SANTA CATARINA, à Rua BERNARDO OLSEN, BAIRRO MARCILIO DIAS, nº 5080, representada neste ato pelo, Senhora ANDREIA APARECIDA DE PAULA, CPF: 094.137.459-94, denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal nº. 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº. 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo nº 047/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, homologado em 04/08/2022 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, SANITÁRIOS E FERRAMENTAS DESTINADAS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS, PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT/R\$	PREÇO TOTAL/R\$
18	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"	UN	20	PROPRIA	R\$ 23,69	R\$ 473,80
19	ALICATE PRESSÃO	UN	4	PROPRIA	R\$ 23,69	R\$ 94,76
21	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNI	20	MISTER	R\$ 15,90	R\$ 318,00
22	ALISADOR DE AÇO DENTADO P/ ARGAMASSA 300X135 MM	UN	50	THOMPSON	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	ARAME RECOZIDO No18	KG	150	PROPRIA	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
26	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM SERRA	UN	10	PROPRIA	R\$ 17,40	R\$ 174,00
27	ARGAMASSA 20 KG ACI	SC	400	ARGAVIL	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
28	ARGAMASSA AC2 - SACO 20 KG	UNI	500	ARGAVIL	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
34	ASTE DE TERRA COM NBR	UN	40	PROPRIA	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
35	ASTE DE TERRA 5/8 C/ 2,40M ALTA CAMADA	UN	60	PROPRIA	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
98	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30	UN	40	ZUMB	R\$ 10,90	R\$ 436,00
101	CAIXA PVC 2 X 4 AMARELA	UN	800	GERPLAST	R\$ 0,90	R\$ 720,00
104	CAIXA SINFONADA	UN	50	BIANPLAS	R\$ 10,90	R\$ 545,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

				T		
117	CAP. 100	UN	100	AKATO	R\$ 5,40	R\$ 540,00
118	CAP. 20	UN	100	AKATO	R\$ 0,77	R\$ 77,00
119	CAP. 25	UN	150	AKATO	R\$ 0,89	R\$ 133,50
120	CAP. 40	UN	50	AKATO	R\$ 3,40	R\$ 170,00
121	CAP. 50	UN	200	AKATO	R\$ 4,20	R\$ 840,00
122	CAP. COM ROSCA 1/2	UN	100	AKATO	R\$ 0,98	R\$ 98,00
123	CAP. COM ROSCA 3/4	UN	100	AKATO	R\$ 1,28	R\$ 128,00
124	CARRINHO MÃO COM PNEU 50 LITROS	UN	30	MAESTRO	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
126	CHAVE FENDA	UN	20	SPARTA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
132	CILINDRO P/ FECHADURA	UN	28	SOPRANO	R\$ 17,90	R\$ 501,20
135	CONECTOR CUNHA	UN	250	THOMPSON	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
136	CONECTOR CUNHA 16 MM	UN	100	THOMPSON	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
141	CURVA 3/4 POL	UN	85	AKATO	R\$ 1,79	R\$ 152,15
144	CURVA 1" BRANCA	UN	100	AKATO	R\$ 6,40	R\$ 640,00
145	CURVA 1" PRETA	UN	100	AKATO	R\$ 3,30	R\$ 330,00
146	CURVA 180° 3/4	UN	50	AKATO	R\$ 3,90	R\$ 195,00
147	CURVA 50 SOLD.	UN	30	AKATO	R\$ 11,90	R\$ 357,00
148	CURVA 90° 3/4 PVC SOLDAVEL	UN	60	AKATO	R\$ 3,90	R\$ 234,00
150	curva p/ elétrودuto 3/4 180°	UN	70	AKATO	R\$ 1,49	R\$ 104,30
151	DESENGRIPANTE CONTENDO 300ML	UN	30	ETANIZ	R\$ 7,70	R\$ 231,00
152	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	10	WC	R\$ 9,90	R\$ 99,00
153	DISCO CORTE FERRO 12"	UN	100	CARBO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
154	DISCO CORTE FERRO 4,5	UN	100	BOSCH	R\$ 2,49	R\$ 249,00
155	DISCO CORTE FERRO 7"	UN	100	BOSCH	R\$ 7,20	R\$ 720,00
156	DISCO DE CORTE CONCRETO/TIJOLO 110 MM= 4.3/8"	UN	50	SPARTA	R\$ 14,00	R\$ 700,00
157	DISCO DE CORTE DE VIDIA PARA MADEIRA 4.3/8"	UN	50	MELFI	R\$ 19,00	R\$ 950,00
171	DISJUNTOR MONO 30 A DIN	UN	100	WG	R\$ 7,00	R\$ 700,00
175	DISJUNTOR NEMA 10 A MONO	UN	40,00	WG	R\$ 9,00	R\$ 360,00
182	DOBRADIÇA 3"1/2 ZINCADA	UN	150	SILVANA	R\$ 3,40	R\$ 510,00
185	ELETRODO 4804 3,25MM	KG	100	VONDER	R\$ 3,50	R\$ 350,00
187	ELETRODUTO 3/4 PRETO	BR	50	VALE	R\$ 10,90	R\$ 545,00
190	ELETRODUTO 1 POL	UN	40	VALE	R\$ 15,50	R\$ 620,00
194	EMENDA FORRO PVC	M	200	FORTLEV	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
195	ENGATE FLEXÍVEL	UN	150	KRONA	R\$ 3,67	R\$ 550,50
196	ENXADA C/ CABO	UN	25	WEC	R\$ 37,00	R\$ 925,00
201	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO	UN	150	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
202	ESPUMA EXPANSIVA	UN	100	MUNDIAL	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

203	ESTENÇÃO 10 MTS	UN	20	GARRA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
206	FACÃO 20 POLEGADAS	UN	4	THMPSON	R\$ 22,80	R\$ 91,20
207	FECHADURA EXT.	UN	100	SOPRANO	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
208	FECHADURA INT.	UN	150	SOPRANO	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
209	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	150	SOPRANO	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
220	FIO 10 MM SÓLIDO	M	500	CORFIO	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
224	FIO CABINHO FLEXIVEL 750 V 10,00 MM	UN	500	CORFIO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
225	FIO CABO FLEXIVEL AUTO 6 MM	UN	800	CORFIO	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
227	FIO FLEXIVEL 04 MM	UN	300	CORFIO	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
229	FIO FLEXIVEL 1,5 MM PARALELO	M	400	CORFIO	R\$ 2,20	R\$ 880,00
230	FIO FLEXIVEL 10 MM	UN	300	CORFIO	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
238	FORRO PINUS DE PRIMEIRA	M2	1.000	PROPRIA	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
239	FORRO PVC	M2	1.580	FORTLEV	R\$ 14,50	R\$ 22.910,00
244	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA	KG	10	BELGO	R\$ 18,70	R\$ 187,00
245	GRAMPO P/ FIO	UN	150	MIGUELAO	R\$ 2,90	R\$ 435,00
249	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST. X	UN	50	MECTRONI C	R\$ 8,40	R\$ 420,00
250	INTERRUPTOR 2 TC/ TOMADA 20 A	UN	30	MECTRONI C	R\$ 13,40	R\$ 402,00
254	INTERRUPTOR SOBREPOR	UN	80	MECTRONI C	R\$ 4,95	R\$ 396,00
260	JOELHO 100 MM ESG. 90°	UN	100	AKATO	R\$ 5,79	R\$ 579,00
261	JOELHO 25 MM 45° SOLDAVEL PVC	UNI	160	AKATO	R\$ 1,07	R\$ 171,20
263	JOELHO 25X 1/2" SOLDAVEL PVC	UN	100	AKATO	R\$ 1,45	R\$ 145,00
264	JOELHO 25X3/4" SOLDAVEL PVC COM BUCHA DE LATAO	UN	100	AKATO	R\$ 5,45	R\$ 545,00
265	JOELHO 50 MM SOLD.	UN	50	AKATO	R\$ 5,40	R\$ 270,00
266	JOELHO PARA ESGOTO 45 GRAUS DN 40	UN	100	AKATO	R\$ 1,39	R\$ 139,00
267	JOELHO PARA ESGOTO 45 GRAUS DN 50	UN	100	akato	R\$ 2,70	R\$ 270,00
269	JOGO DE BROCA VIDIA COM 05 PEÇAS	UN	10	mtx	R\$ 55,00	R\$ 550,00
270	JOGO SERRA COPO MADEIRA	UN	5	sparta	R\$ 16,50	R\$ 82,50
277	LÂMINA P/ SERRA CORTAR FERRO	UN	50	thompson	R\$ 4,80	R\$ 240,00
288	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	50	sparta	R\$ 1,90	R\$ 95,00
291	LIXA D'AGUA P100 22,5 X 27,5 CM	UN	230	tatu	R\$ 2,45	R\$ 563,50
296	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PQ 30 LED'S	UN	40	indetermin ada	R\$ 1,40	R\$ 56,00
300	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED 10W	UN	35	kian	R\$ 28,00	R\$ 980,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

301	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED 30W	UN	35	kian	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
302	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED 50W.	UN	15	kian	R\$ 52,00	R\$ 780,00
310	LUVA 32 POL	UN	35	akato	R\$ 2,95	R\$ 103,25
312	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	UN	150	PROPRIA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
313	LUVA DE REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UN	150	akato	R\$ 3,15	R\$ 472,50
315	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25X3/4	UN	200	akato	R\$ 2,80	R\$ 560,00
320	MANGUEIRA PARA GOTEJAMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 20 CM	M	1.000	PETROISA	R\$ 0,79	R\$ 790,00
322	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	2.100	maxlona	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
325	MARTELO COM CABO	UN	20	monfort	R\$ 24,00	R\$ 480,00
329	MASSA CORRIDA 20 KG	UN	200	massaflex	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
330	MASSA PRONTA COM 20 KG	UN	50	argavil	R\$ 13,00	R\$ 650,00
337	PÁ RETO COM CABO	UN	30	pandolfo	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
345	PARAFUSO C/ BUCHA 10	UN	200	jomarca	R\$ 1,15	R\$ 230,00
346	PARAFUSO C/ BUCHA 6	UN	500	jomarca	R\$ 0,53	R\$ 265,00
347	PARAFUSO C/ BUCHA 8	UN	250	jomarca	R\$ 0,79	R\$ 197,50
348	PARAFUSO C/ PORCA	UN	150	jomarca	R\$ 1,20	R\$ 180,00
349	PARAFUSO GALVANIZADO 20 CM C/ PORCA ARRUELA	UN	100	prayon	R\$ 1,90	R\$ 190,00
350	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UN	500	jomarca	R\$ 0,09	R\$ 45,00
355	PARAFUSO TELHEIRO	UN	2.000	prayon	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
360	PÉ DE CABRA	UN	20	sparta	R\$ 28,90	R\$ 578,00
361	PERFIL PVC	M	100	fortlev	R\$ 3,98	R\$ 398,00
362	PINCEL 1/2"	UN	50	roma	R\$ 2,39	R\$ 119,50
363	PINCEL 2"	UN	30	roma	R\$ 3,90	R\$ 117,00
364	PINCEL 4"	UN	80	roma	R\$ 9,50	R\$ 760,00
365	PINO PARA PINADOR F-50MM COM 5.000 PEÇAS	CX	10	mt	R\$ 74,00	R\$ 740,00
367	PINO ILHOS (TERMINAL) P/ CABO 16 MM	UN	100	opl	R\$ 2,30	R\$ 230,00
369	PISO DE CERÂMICA BRANCO 50X50.	M2	1.100	KARINA	R\$ 24,00	R\$ 26.400,00
370	PAFLON	UN	200	opl	R\$ 3,79	R\$ 758,00
377	PORTA EXT CEDRO 210X0,90	UN	15	bmad	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
378	PORTA LAMINADA INTERNA 2,10 X 0,80 M	UN	100	bmad	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
380	PREGO 12 X 12	KG	310	avant	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
381	PREGO 13 X 15 1 KG.	KG	300	avant	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
382	PREGO 15X21 1 KG	KG	200	avant	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00
384	PREGO 17 X 27	KG	510	avant	R\$ 16,50	R\$ 8.415,00
385	PREGO 18X30	KG	100	avant	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
386	PREGO 18 X 36 1 KG.	KG	300	avant	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

387	PREGO 20 X 48	KG	110	avant	R\$ 16,50	R\$ 1.815,00
388	PREGO 20 X 48 1 KG.	KG	250	avant	R\$ 16,70	R\$ 4.175,00
390	PREGO AÇO 10 X 10 1KG	KG	40	tx	R\$ 18,00	R\$ 720,00
393	PRESILHA NYLON 30 CM	UN	300	melfi	R\$ 0,22	R\$ 66,00
400	REGISTRO ESF. 25 MM SOLD.	UN	30	uniforte	R\$ 7,45	R\$ 223,50
401	REGISTRO ESF. 50 MM SOLD.	UN	35	uniforte	R\$ 18,50	R\$ 647,50
403	REJUNTE CERÂMICO 1 KG	KG	120	argacerta	R\$ 3,90	R\$ 468,00
406	ROLO DE LÂ 23 CM COM CABO	UN	85	ROMA	R\$ 26,50	R\$ 2.252,50
410	SERRA COPO ALVENARIA 32 MM	UN	20	VONDER	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
411	SERRA COPO ALVENARIA 50 MM	UN	20	VONDER	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
412	SERRA MARMORE	UN	5	dwt/bd	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
419	SOQUETE 1 SEXTAVADO IMP LONGO 24 MM X 90 MM	UN	1	VONDER	R\$ 69,00	R\$ 69,00
420	SOQUETE 1 SEXTAVADO IMP LONGO 27 MM X 90 MM	UN	1	VONDER	R\$ 82,00	R\$ 82,00
421	SOQUETE 1 SEXTAVADO IMP LONGO 30 MM X 90 MM	UN	1	VONDER	R\$ 88,00	R\$ 88,00
424	TELA ALAMBRADA SOLDADA 2,00M	M	150	VONDER	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
426	TAMPA DE FERRO PADRÃO CELESC C/ NBR	UN	5	OCL	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
444	TINTA ACR. 3,6 LTS	UN	50	DACAR	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
445	TINTA ACRILICA 18 LITROS	UN	50	DACAR	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
446	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO LAVAVEL 18 LTS	UN	50	DACAR	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
447	TINTA ESM. 900 ML	UN	50	DACAR	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
456	TOMADA SOBREPOR 2P + T 10A	UN	80	mectronic	R\$ 8,40	R\$ 672,00
457	TOMADA SOBREPOR 2P + T DUPLO SISTEMA X	UN	80	mectronic	R\$ 9,90	R\$ 792,00
458	TOMADA SOBREPOR 2 P + T SIMPLES SISTEMA X	UN	80	mectronic	R\$ 10,00	R\$ 800,00
460	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE METAL	UN	10	lg metais	R\$ 69,00	R\$ 690,00
461	TORNEIRA PARA BANCADA EM METAL ROSCA 1/2	UN	10	lg metais	R\$ 51,60	R\$ 516,00
465	TRENA 5 METROS	UN	10	SPARTA	R\$ 9,60	R\$ 96,00
466	TRENA 50 METROS	UN	10	sparta	R\$ 39,00	R\$ 390,00
468	TUBO 20 MM SOLDÁVEL 3 MT	BR	40	akato	R\$ 9,55	R\$ 382,00
469	TUBO 20 MM SOLDÁVEL 6 MT	BR	100	akato	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
470	TUBO 25 MM SOLDÁVEL 3 MT	BR	100	akato	R\$ 9,60	R\$ 960,00
471	TUBO 25 MM SOLDÁVEL 6MT	BR	100	akato	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
472	TUBO 32 MM SOLDÁVEL 3 MT	BR	10	akato	R\$ 19,50	R\$ 195,00
473	TUBO 32 MM SOLDÁVEL 6MT	BR	100	akato	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
474	TUBO 50 MM SOLDÁVEL 3 MT	BR	40	tubozan	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
475	TUBO 50 MM SOLDÁVEL 6 MT.	BR	100	tubozan	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

477	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	UN	100	blukit	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
479	TUBO DE PVC 150 MM ESGOTO 1º	BR	100	akato	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
480	TUBO DE PVC 40 MM ESGOTO 1º	BR	80	akato	R\$ 28,20	R\$ 2.256,00

VALOR TOTAL: —————▶ **R\$ 347.038,86 (Trezentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2022**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 047/2022**.

3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2022, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria solicitante comunicará a fornecedora da necessidade de aquisição do objeto, através da Autorização de Fornecimento, que realizará a entrega no prazo e local descrito na mesma.

4.2. As condições gerais para fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 026/2022.

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preâmbulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 026/2022, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedora, mediante correspondência, reduzi-lo de forma a adequá-lo.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, relativo ao orçamento do exercício de 2022:

02.01 Gabinete do Prefeito – 2.002 Manut. do Gabinete. do Prefeito – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas

06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvolv do Ensino Fundamental – 2.009 – Manut e Desenvolv do Ensino Infantil – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 2.017 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

10.01 Sec. Bem Estar Social – 2.021 Manut. Secretaria Mu Bem Estar Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 2.047 Manutenção CRAS – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

13.13 Fundo Rotativo Habitacional – 2.033 – Ações FROHAB – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços/fornecimento pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 026/2022, seus anexos em especial ao anexo I – Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designada como responsável pela fiscalização da execução/fornecimento da entrega dos serviços/produtos objeto deste Edital, o(s) servidor(es) nomeado(s) por cada Secretaria solicitante, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;



II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

9.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 05 de agosto de 2022

Prefeito Municipal
ADILSON LISZKOVSKI
Órgão Gerenciador

Andreia Aparecida De Paula
ANDREIA APARECIDA DE PAULA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: